LEI Nº 3.333, de 03 de dezembro de 2021.

Publicado no mural da PMJN em 03/12/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante utilização do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 03 de dezembro de 2021.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 03 de dezembro de 2021.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	024	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Unidade	102	Fundo Municipal de Habitação
Função	16	Habitação
Subfunção	482	Habitação Urbana
Programa	0049	Nossa Casa Nosso Sonho
Atividade/Projeto	2.013	Construção de Unidades Habitacionais
Elemento Despesa	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	20010000000	Recursos Ordinários
Valor	R$	1.100.000,00